



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	8
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	8
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	8



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63.162, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.087.308,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.355 de 7 de agosto de 2024, e

CONSIDERANDO o recurso financeiro de capital proveniente do Governo Federal destinados à execução de obras das Centrais de Regulação - Ambulâncias do SAMU 192, do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), conforme Portaria GM/MS nº 4.724 de 3 de julho de 2024 - Proposta nº 21467008000124014,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.087.308,00 (três milhões, oitenta e sete mil e trezentos e oito reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200711.180 – Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde
4490.51.00.00 16010000 Obras e Instalações R\$ 3.087.308,00



TOTAL.....R\$ 3.087.308,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 4.724, de 3 de julho de 2024, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 2.4.1.1.51.9.1.00.00.00.00.00.00 Fonte: 16010000 R\$ 3.087.308,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.163, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 299.568,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.356 de 7 de agosto de 2024, e

CONSIDERANDO o recurso financeiro de capital proveniente do Governo Federal destinados aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde - Proposta Nº 21467.008000/1230-26,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 299.568,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
4490.52.00.00 16010000 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 299.568,00

TOTAL.....R\$ 299.568,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde, por meio da Proposta nº 21467.008000/1230-26, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 2.4.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.00 Fonte: 16010000 R\$ 299.568,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.164, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.357 de 7 de agosto de 2024, e

CONSIDERANDO o recurso financeiro de capital proveniente do Governo Estadual através de emenda parlamentar do Deputado Ezequiel Neiva

destinados a aquisição de material permanente para atender necessidades da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA (CNES 0835811), conforme Resolução nº 374/2024/SESAU-CIB e Plano de Trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.279 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas
4490.52.00.00 16320100 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 300.000,00

TOTAL.....R\$ 300.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia/Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Resolução 374/2024/SESAU-CIB e Plano de Trabalho, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00.00 Fonte: 16320100 R\$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.165, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 150.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.358 de 7 de agosto de 2024, e

CONSIDERANDO a autorização do Vereador Zezinho da Diságua para a mudança na modalidade de aplicação que destinou recurso para aquisição de ar condicionado para o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, conforme Ofício nº 049/2024/GVZ/CVMC, referente a Emenda Impositiva nº 91/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transposto no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.297 – Repasse de Recursos a Entidade – Atenção Especializada
4450.85.00.00 15000200 Contrato de Gestão R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
4490.52.00.00 15000200 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.166, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO NO VALOR DE
R\$ 16.254,23 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.359 de 7 de agosto de 2024, e

CONSIDERANDO a alteração do beneficiário e da Secretaria, referente a Emenda Impositiva nº 07/2023, a qual foi destinada inicialmente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD e será remanejada para Secretaria Municipal de Esportes, conforme autorização feita por meio do Ofício nº 020/2024/GABVPVR do Gabinete da Vereadora Professora Vivian Repessold visando a execução da emenda impositiva,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Remanejado no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 16.254,23 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), a seguir discriminada:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas
3350.41.00.00 15000000 Contribuições R\$ 16.254,23

TOTAL.....R\$ 16.254,23

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 17000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
0824300572.054 – Fimar Convênio com Entidades não Governamentais
3350.43.00.00 15000000 Subvenções Sociais R\$ 16.254,23

TOTAL.....R\$ 16.254,23

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.167, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 7.872.147,22.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.360 de 7 de agosto de 2024, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 459 “AD REFERENDUM” 2024/ SESAUCIB que pactua o Plano de Trabalho para execução de serviços de Cirurgias Oftalmológicas, Cirurgia de Ortopedia, Cirurgia Geral, Cirurgias em Urologia, CPRE, procedimentos com finalidade diagnóstica e leitos clínicos para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único

de Saúde (SUS) do município de Vilhena no valor de R\$ 68.979.421,53 (sessenta e oito milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte um reais e cinquenta e três centavos) para um período de 30 meses, e os repasses de julho a dezembro de 2024, conforme Plano de Trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 7.872.147,22 (sete milhões, oitocentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.297 – Repasse de Recursos a Entidade – Atenção Especializada
3350.85.00.00 16210000 Contrato de Gestão R\$ 7.872.147,22

TOTAL.....R\$ 7.872.147,22

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Estadual/ Secretaria de Estado da Saúde - SESAUCIB, por meio da Resolução nº 459 “AD REFERENDUM”/2024/ SESAUCIB, de 22 de julho de 2024, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 1.7.2.3.50.0.1.99.00.00.00.00 Fonte: 16210000 R\$ 7.872.147,22

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.168, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 3.539.652,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.361 de 7 de agosto de 2024, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 151/2024/ SESAUCIB que homologa o Plano de Trabalho do Município de Vilhena, para a execução das cirurgias de Artroplastia de Quadril para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Rondônia no valor de R\$ 8.494.948,80 (oito milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) para um período de dezoito meses,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.539.652,00 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.297 – Repasse de Recursos a Entidade – Atenção Especializada
3350.85.00.00 16210000 Contrato de Gestão R\$ 3.539.652,00

TOTAL.....R\$ 3.539.652,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Estadual/ Secretaria de Estado da Saúde - SESAUCIB, por meio da Resolução nº 151/2024/ SESAUCIB, de 23 de abril de 2024, para dar cobertura ao

Crédito.

Receita

Receita 1.7.2.3.50.0.1.99.00.00.00.00 Fonte: 16210000 R\$ 3.539.562,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.169/2024

EXONERA A SERVIDORA ANA PAULA RODRIGUES PERFEITO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA EXECUTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 291/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.746/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 5 de agosto de 2024, da servidora ANA PAULA RODRIGUES PERFEITO, matrícula 16427, do cargo de provimento em comissão de ACESSORA EXECUTIVA - CPC-2, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.170/2024

EXONERA O SERVIDOR CLAUDINEI DE SOUZA OLIVEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.588/2024/SEMAD e o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.181/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 29 de julho de 2024, do servidor CLAUDINEI DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 16.725, do cargo de provimento em comissão de ACESSOR ESPECIAL III - CPC-11, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.171/2024

NOMEIA JOEL NASCIMENTO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.588/2024/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.181/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 8 de agosto de 2024, de JOEL NASCIMENTO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSOR ESPECIAL III - CPC-11, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.172/2024

NOMEIA MARIA LUIZA DA SILVA SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 622/2024/Semfaz - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.738/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 12 de agosto de 2024, de MARIA LUIZA DA SILVA SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL II - CPC-10, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o item 6.6, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 63.173/2024**

INSTITUI A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 130/2024 e o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.469/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2024, da Comissão de Recebimento de Materiais, composta pelos servidores:

Presidente: Valdeir José Oliveira Balbino
Vice-Presidente: Solange Savegnago Lopes Bez
Membros: Heber Almeida Ribeiro
José Veríssimo de Carvalho
Michel da Silva Nasario
Robson Barba da Silva
Selma Pereira da Silva
Sueli dos Santos
Valdice da Silva Rossignollo

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 61.370, de 17 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.174/2024

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS E LEVANTAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 131/2023 e o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.469/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2024, da Comissão Permanente Especial de Baixa de Bens Patrimoniais Inservíveis e Levantamento Físico e Financeiro, composta pelos servidores:

Presidente: Valdeir José Oliveira Balbino
Vice-Presidente: José Veríssimo de Carvalho
Membros: Heber Almeida Ribeiro
Michel da Silva Nasario
Sueli dos Santos
Solange Savegnago Lopes Bez
Robson Barba da Silva

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 61.371, de 17 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LEI Nº 6.355, DE 7 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.087.308,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.087.308,00 (três milhões, oitenta e sete mil e trezentos e oito reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200711.180 – Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde
4490.51.00.00 16010000 Obras e Instalações R\$ 3.087.308,00
TOTAL.....R\$ 3.087.308,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/ Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 4.724, de 3 de julho de 2024, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 2.4.1.1.1.51.9.1.00.00.00.00.00 Fonte: 16010000 R\$ 3.087.308,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

LEI Nº 6.356, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 299.568,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 299.568,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
4490.52.00.00 16010000 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 299.568,00



TOTAL.....R\$ 299.568,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde, por meio da Proposta nº 21467.008000/1230-26, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 2.4.1.1.51.2.1.00.00.00.00 Fonte: 16010000 R\$ 299.568,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

LEI Nº 6.357, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.279 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas
4490.52.00.00 16320100 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 300.000,00

TOTAL.....R\$ 300.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia/Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Resolução 374/2024/SESAU-CIB e Plano de Trabalho, para dar cobertura ao Crédito.
Receita

Receita 2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00 Fonte: 16320100 R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

LEI Nº 6.358, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 150.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-

Programa, a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.297 – Repasse de Recursos a Entidade – Atenção Especializada
4450.85.00.00 15000200 Contrato de Gestão R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
4490.52.00.00 15000200 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

LEI Nº 6.359, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 16.254,23 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Remanejar, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 16.254,23 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), a seguir discriminada:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas
3350.41.00.00 15000000 Contribuições R\$ 16.254,23

TOTAL.....R\$ 16.254,23

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 17000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
0824300572.054 – Firmar Convênio com Entidades não Governamentais
3350.43.00.00 15000000 Subvenções Sociais R\$ 16.254,23

TOTAL.....R\$ 16.254,23

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2024.



Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

LEI Nº 6.360, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.872.147,22 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 7.872.147,22 (sete milhões, oitocentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.297 – Repasse de Recursos a Entidade – Atenção Especializada
3350.85.00.00 16210000 Contrato de Gestão R\$ 7.872.147,22

TOTAL.....R\$ 7.872.147,22

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Estadual/Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, por meio da Resolução nº 459 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB, de 22 de julho de 2024, para dar cobertura ao Crédito.

Receita
Receita 1.7.2.3.50.0.1.99.00.00.00.00 Fonte: 16210000 R\$ 7.872.147,22

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

LEI Nº 6.361, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.539.652,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.539.652,00 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.297 – Repasse de Recursos a Entidade – Atenção Especializada

3350.85.00.00 16210000 Contrato de Gestão R\$ 3.539.562,00

TOTAL.....R\$ 3.539.562,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Estadual/Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, por meio da Resolução nº 151/2024/SESAU-CIB, de 23 de abril de 2024, para dar cobertura ao Crédito.

Receita
Receita 1.7.2.3.50.0.1.99.00.00.00.00 Fonte: 16210000 R\$ 3.539.562,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 353/2024/SEMAD

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS – SCH A SERVIDORA FRANCIELLY ALMEIDA CAVALCANTE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema de Compensação de Horas, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.429/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora municipal FRANCIELLY ALMEIDA CAVALCANTE a utilizar o Sistema de Compensação de Horas – SCH, a partir de 06 de agosto de 2024.

Art. 2º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, apuradas mediante registro em Ponto eletrônico, serão computadas como horas créditos, compensadas conforme programação junto ao chefe imediato, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.

Art. 3º O servidor não poderá ter carga horária diária superior a 02 (duas) horas, respeitando o horário de funcionamento do Órgão e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprimida do SCH as que excederem estes limites.

Art. 4º O servidor poderá acumular no máximo 30 (trinta) horas mensais, que serão compensadas no mês subsequente, podendo ser convertidas em dias de folga.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 07 de agosto de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024/PMV**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 6018/2024/SEMA, Registro de Preços para contratações futuras e eventuais conforme o item 01 contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres estadual e interestadual (aquisição de passagens terrestres, estadual e interestadual para diversas localidades do país). Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente, com o Decreto Municipal Art. 69º do Decreto Municipal nº 59.677/2023 e legislações correlatas, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 493/PGM/2024, constante nos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO PELA EMPRESA:

Em favor da empresa RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - 10.886.827/0001-06, com maior percentual de desconto de 6,5%.

VALOR A HOMOLOGAR: com maior percentual de desconto de 6,5%.

Publique-se:

Vilhena-RO, 06 de agosto de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stédile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

O município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença Prévia para a obra de Pavimentação Asfáltica com Sinalização, Construção de Passeios e Drenagem Pluvial de Vias Urbanas, localizada em vias diversas, dos setores 29, 101 e 116, município de Vilhena.

Vilhena/RO, 07 de agosto de 2024.

MAURITANI RIVEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS
MUNICIPAIS****AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO –
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 007/2024, 008/2024.**

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Dirce Bianchin de Ávila comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de MOBILIÁRIO EM GERAL e MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Rua 1813, nº 587, Quadra: 24, Setor: 18, Bairro: Bela Vista, CEP:76982-028, Vilhena-RO.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 13 de Agosto de 2024 às 17h30min na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 07 de Agosto de 2024.

Crislaine Fernanda Fischer
Presidente do Conselho Escolar

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**ERRATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015-2024**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da sua Gerente Geral de Sistema de Registro de Preços, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 59.677 de 2023, torna público ERRATA, para sanar erro formal como segue:

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo sendo Materiais de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Onde se lê [...]

C S J SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 45.919.060/0001-40, com sede na Av. Lauro Sodré nº 1108, Bairro Olaria, na cidade de PORTO VELHO/RO, tendo como representante a Sra. Jeane Cleia da Silva Jatoba, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1412183 SESDC/RO e CPF sob nº 029.350.272-21, residente e domiciliada na cidade de PORTO VELHO/RO.

Jeane Cleia da Silva Jatoba
C S J SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
SÓCIA/PROPRIETARIA

Leia-se [...]

SOLIMÕES LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 45.919.060/0001-40, com sede na Av. Lauro Sodré, nº 1108, Bairro: Olaria, na cidade de PORTO VELHO/RO, tendo como representante a Sra. Jeane Cleia da Silva Jatoba, portador da Cédula de Identidade RG nº 1412183 SESDC/RO e CPF sob nº 029.350.272-21 residente e domiciliado na cidade de - PORTO VELHO/RO,

Jeane Cleia da Silva Jatoba
SOLIMÕES LTDA
SÓCIA/PROPRIETARIA

Vilhena/RO, 07 de Agosto de 2024.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
Gerente Geral de Registro de Preços
Dec.50.660/2020

CONTROLADORIA DE LICITAÇÃO - CL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO Nº 18.827/2023

OBJETO: Aquisição de Material de consumo (MATERIAL FARMACOLÓGICO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em conformidade com as condições e especificações apresentadas no Edital e Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 131/2023/SEMUS/SRP

DATA DE ABERTURA: 16/02/2024

DATA DA REPACTUAÇÃO: 05/08/2024

ATA DE REPACTUAÇÃO 003/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	CONQUISTA	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO
							12
82	Diazepam 10 mg	Comprimido	45.000	SANTIZEPAM/ SANTISA	R\$ 0,05	R\$ 0,05	12

WAGNER WASCZUK BORGES
SECRETARIO-SEMUS

Dentora do R.P.	RAZÃO SOCIAL
1	<p>CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 12.418.191/0001-95 ROD BR 101 , Nº 131,KM 131,Bairro: VARZEA DO RANCHINHO CEP: 88349-175 CAMBORIU/SC</p> <p>_____ ADRIANO RODRIGUES DA SILVA RG nº 25042642 SSP/SP e CPF sob nº 143.179.058-33</p>

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV

LEGISLATIVO

TONINHO DA CERON
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: AVANTE

TRAIÁRA
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**